

MEMORIAL DESCRITIVO PARA A Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Duplicação da BR-471

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por objeto estabelecer as diretrizes gerais para **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Duplicação da BR-471, em Santa Cruz do Sul**, com as especificações e demais documentos necessários para a futura execução da obra em questão, localizada no trecho ilustrado na imagem 1:

Imagem 1 – Localização e trecho da Obra



A empresa contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo de duplicação da BR-471, com foco na otimização das obras já executadas, como pavimentação e sub-base, sempre que possível. A empresa deverá realizar estudos hidrológicos, topográficos e geotécnicos, incluindo a realização de ensaios em camadas de asfalto e rachão para avaliar sua viabilidade para reaproveitamento. Além disso, a empresa deverá avaliar a geometria das intersecções, propondo melhorias no traçado da rodovia para garantir maior segurança e eficiência no fluxo de tráfego, com base nas diretrizes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). O projeto final deve contemplar todos os ajustes técnicos necessários, atendendo rigorosamente às exigências do DNIT e aos órgãos municipais competentes.

Além dos estudos iniciais, a empresa será responsável por desenvolver os projetos básico e executivo, garantindo que todas as intervenções atendam aos requisitos de segurança, qualidade e sustentabilidade. As propostas deverão ser devidamente justificadas com base em critérios técnicos, incluindo a avaliação de

drenagem e a definição da pavimentação. Após a aprovação pela fiscalização municipal, o projeto será submetido ao DNIT, que poderá solicitar ajustes adicionais. O pagamento final será realizado apenas após a aprovação completa do projeto pelas autoridades competentes, garantindo a conformidade do projeto com as normas vigentes.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul possui um corpo técnico de profissionais habilitados tecnicamente e com qualificação, porém esta equipe tem limitada capacidade operacional, pois se encontra envolvida em atividades diárias e rotineiras que envolvem as atribuições das diversas Secretarias Municipais.

A Administração Municipal, para possibilitar um adequado planejamento, evitar discontinuidades e garantir prazos adequados à realização de projetos, considerando que não dispõe em seu quadro funcional de profissionais em número suficiente para atender a eventuais demandas no desenvolvimento de estudos e projetos em áreas específicas, entende ser imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência, para atingir o ponto de equilíbrio em relação a estas necessidades da Administração Municipal. Os projetos de construções possuem particularidades que precisam ser examinadas com bastante cautela e para o desenvolvimento dos projetos, como é o caso da construção de pontes, viadutos e rodovias, uma série de análises são fundamentais para que seja possível implementar a estrutura, como o dimensionamento e a concepção de pilares, fundações, estudos geológicos, entre outras características que corroboram para tornar o desenvolvimento de projetos mais eficientes e seguros.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido, de um modo geral, que a contratada será responsável pela observância do termo de referência (em anexo), e das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis aos projetos.

Os preços dos serviços devem incluir todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, hospedagem, alimentação, sinalização, limpeza dos locais de trabalho, impostos, taxas (Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/CREA, Registros de Responsabilidade Técnica – RRT/CAU), vistorias e aprovações de projetos em concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, etc.), contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Deverá ainda incluir quaisquer despesas acessórias

e necessárias, não especificadas no instrumento convocatório, relativas à prestação dos serviços.

A empresa contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo o que estiver contido nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes.

Para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao projeto, deverá ser consultada a fiscalização dos serviços.

Na elaboração dos projetos deve ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

- a) Código de Obras e Plano Diretor Municipais;
- b) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, ANVISA (Vigilância Sanitária), entre outros;
- d) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- e) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU/CREA/CONFEA;
- f) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- g) Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO;
- h) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
- i) Outras leis e normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Antecedendo a data do início da vigência do contrato, a contratada obrigará-se a designar perante a contratante, formalmente, seu preposto, a quem por delegação da pessoa competente, caberá resolver e dirimir todas as dúvidas, sejam técnicas ou administrativas, referente ao contrato firmado com a contratante.

O não cumprimento do prazo contratual estipulado no contrato gerará multa e este prazo será controlado pela contratante, correspondendo ao tempo gasto para a realização dos serviços, terá como seu início a data da assinatura do Termo de Início dos Serviços (ciência da contratada) e o término na entrega final dos serviços, após a aprovação da contratante.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATADAS

4.1. DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- a) Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- b) Fornecer a ordem de início dos serviços;
- c) Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo no

todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, conforme procedimento definido neste termo de referência;

d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido pelo contrato.

5.2 DA CONTRATADA

A contratada deverá atender às obrigações apresentadas a seguir, ficando definido que o não atendimento incorrerá na não liberação de faturas (e/ou aplicação de multa), caso a fiscalização julgar que os serviços estão sendo prejudicados em seu andamento.

A contratada deverá:

a) Prestar seus serviços especializados conforme estabelecido nas ordens de serviços e termo de referência;

b) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU), devidamente paga, de todas as atividades técnicas aplicadas nos serviços prestados e apresentados pela contratada;

c) Apresentar os estudos, projetos e demais documentos técnicos e legais em estrita conformidade com as presentes especificações, normas e a legislação vigente;

d) Encadernar com espiral todo material impresso entregue, podendo ser em um ou mais volumes, conforme orientação da fiscalização da contratada;

e) Assinar, com identificação do responsável técnico, todo material impresso entregue à contratada, conforme a Lei Federal nº 5.194/1996;

f) Encaminhar em meio magnético (pendrive) todo material produzido, pronto para impressão (com apresentação dos textos, tabelas e figuras de maneira contínua e sequencial), bem como todos os arquivos originais dos softwares utilizados para atender cada ordem de serviço, em anexo ao material impresso enviado à contratada;

g) Atender as solicitações da fiscalização com relação às alterações dos projetos, bem como a inclusão de projetos complementares, para o bom entendimento e funcionamento dos serviços;

h) Revisar os projetos e o licenciamento ambiental, quando for o caso, antes da entrega, observando se os mesmos estão dentro de uma estrutura coerente e que possuam requisitos básicos para aprovação da fiscalização;

i) Efetuar os devidos reparos nos serviços contratados quando da verificação dos trabalhos pela fiscalização do contrato;

j) Identificar o responsável técnico pelos serviços contratados. Este profissional responderá, na forma da lei, perante o certame licitatório a que ensejar o trabalho por ele produzido bem como aos órgãos fiscalizadores da contratada, respondendo ainda na forma em que for solicitado pela fiscalização da contratante;

k) A contratada deverá garantir a viabilidade técnica dos projetos, fazendo as devidas revisões e correções de eventuais erros verificados nestes, inclusive durante a execução das obras, sem acréscimo do valor inicialmente pactuado;

l) Prestar os esclarecimentos necessários sobre o serviço prestado, tão logo seja solicitado pela contratante;

m) Apresentar os serviços prestados, com as respectivas memórias dos quantitativos.

n) Apresentar, se for o caso, o licenciamento ambiental nos padrões solicitados pela FEPAM ou pela Prefeitura Municipal, conforme as respectivas competências;

o) Cumprir os prazos de entrega dos trabalhos estabelecidos;

p) Solicitar os esclarecimentos necessários para que não haja prejuízo no prazo de entrega dos serviços determinados nas ordens de serviços;

5. LICITAÇÃO

A licitação terá como objetivo selecionar a contratação da proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

6. PRAZO

O prazo para a elaboração de todos os projetos previstos neste termo de referência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do Termo de Início dos Serviços.

6.1. TERMO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A partir da assinatura do contrato pelas partes, a fiscalização designada pelo Município emitirá o Termo de início dos Serviços, que marcará o início da vigência do prazo de execução dos serviços.

7. MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE

A contratante, através do representante designado pela Secretaria Municipal competente e do responsável técnico pela fiscalização, após a emissão do termo de início, acompanhará a contratada para vistoriar o local destinado ao empreendimento, prestando todas as informações que possam contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PROJETO

Todos os relatórios e os projetos básicos e executivos deverão ser elaborados de maneira que não haja conflito, interferência, ou interposição entre quaisquer elementos construtivos, ou seja, deve haver entre os projetistas trocas de informações. No caso de conflitos entre projetos, quem definirá a prioridade será a

fiscalização e/ou eventual comissão encarregada do acompanhamento do projeto.

O memorial descritivo deverá ser detalhado, com linguagem acessível, com indicação de materiais de construção, características dos mesmos, dimensões, tipos, normas, processo construtivo, de maneira a retratar com clareza toda a execução da obra.

A parte gráfica deverá conter plantas baixas, cortes, detalhamentos importantes para o perfeito entendimento do projeto.

As planilhas de orçamento de material, mão de obra, cronograma, encargos sociais e BDI deverão seguir padrão e modelos do município, que serão fornecidos pela fiscalização dos serviços.

Os responsáveis pelos projetos contratados deverão, além dos documentos estabelecidos no termo de referência, fornecer:

- a) As ARTs/RRTs correspondentes;
- b) Detalhamento para a execução;
- c) Relatório das sondagens;
- d) Memorial descritivo detalhado;
- e) Memórias de cálculos dos projetos;
- f) Quantitativos de materiais das fundações e estruturas de concreto a serem utilizadas na execução da obra;
- g) 03 (três) cópias completas em escala dos furos da sondagem, plotadas em papel sulfite;
- h) 03 (três) cópias completas em escala do projeto, plotadas em papel sulfite;
- i) 01 (uma) cópia em pendrive e por e-mail indicado pela fiscalização dos desenhos em mídia digital (extensão .dwg e .pdf);
- j) 01 (uma) cópia em pendrive e por e-mail indicado pela fiscalização dos memoriais descritivos, quantitativos de materiais e demais documentos em mídia digital (extensão .doc e .xls);
- k) Termo de entrega e garantia dos serviços, no qual deverá ficar registrado que o projeto elaborado está livre de conflitos e interferências perante os demais projetos complementares que fazem parte do processo licitatório, e que o mesmo se encontra perfeitamente exequível;
- l) Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais relativos aos projetos.

9. PROPRIEDADES DOS PRODUTOS

Após a conclusão dos projetos, a empresa contratada e os seus responsáveis técnicos emitirão conjuntamente um Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais, em obediência ao artigo 93 da Lei Federal 14133, de 01 de abril de 2021, onde cedem todos os direitos patrimoniais relativos aos projetos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação destes, pela contratante e seus funcionários ou prepostos, podendo utilizá-los/reutilizá-los/executá-los quando julgar conveniente, desde que respeitada a finalidade para a qual foram elaborados, inclusive sem qualquer alteração.

Todo o material gerado em virtude do desenvolvimento dos produtos, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da contratante.

10. CONDIÇÕES PÓS-CONTRATUAIS

A contratada deverá, pelo período de 2 (dois) anos após o recebimento definitivo do projeto, disponibilizar assessoria para esclarecimentos e eventuais ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

No transcorrer do processo licitatório da contratação de empresa para a execução da duplicação da BR 471, a contratada deverá responder aos licitantes, no prazo determinado pela contratante, quando um projeto sob sua responsabilidade de elaboração for submetido a questionamentos de ordem técnica.

A contratada deverá garantir a viabilidade técnica dos projetos, fazendo as devidas revisões e correções de falhas verificadas nestes, inclusive durante a execução das obras, sem acréscimo do valor inicialmente pactuado.

11. PRAZO DE ENTREGA

Antes do início dos serviços deverá ser firmado o Termo de Contrato que regerá as obrigações e procedimentos.

O prazo de entrega do(s) serviço(s) será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Início dos Serviços. Nos dois primeiros meses deverão ser realizados os estudos, ensaios e sondagens. Ao final do quinto mês, todos os projetos, bem como demais documentos necessários ao objeto deverão ter sido finalizados e entregues. Os últimos 3 meses do cronograma físico-financeiro (mês 6 ao mês 8) são referentes às análises e aprovações dos órgãos responsáveis, como DNIT e Prefeitura.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a) O recebimento dos serviços será conforme o estabelecido no termo de referência, e a Lei Federal 14133, de 01 de abril de 2021, com as seguintes condições:

a.1) Provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias contados da comunicação escrita (Termo de Entrega), apresentado pela contratada;

a.2) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente da contratante, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias da conclusão, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14133/2021 e suas alterações.

b) Após a conclusão, a empresa contratada providenciará o Termo de Entrega do Serviço, com a garantia dos serviços prestados e o Termo de Cessão de Direitos

Patrimoniais relativo a cada projeto elaborado, devidamente assinado e o entregará para a fiscalização, que o visará e anexará ao demais documentos do processo de execução dos serviços. A partir daí, dentro do prazo previsto em Lei, os responsáveis pelo seu acompanhamento tomarão as providências necessárias para a emissão do Termo de Recebimento Provisório dos serviços.

c) A Comissão de Recebimento, após ter a designação específica para realizar o recebimento definitivo, obterá a documentação junto à fiscalização e/ou em outros setores da Prefeitura Municipal, quando necessário. A seguir fará uma vistoria dos serviços prestados, para verificar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Caso sejam encontradas imperfeições, vícios, defeitos, deficiências, falhas ou omissões, representando descumprimento do contrato, poderá recusar total ou parcialmente os serviços, indicando quais as etapas ou partes liberadas e quais as sujeitas a correções e complementações. Neste caso, informará por escrito à fiscalização, que por sua vez notificará a empresa contratada, dando um prazo para as correções, compatível com a execução. Após a conclusão a contratada informará por escrito a fiscalização, que fará nova vistoria. Havendo aceitação, esta comunicará, também por escrito, à comissão de recebimento para a continuação do processo de recebimento. Tendo sido verificado que todos os problemas foram sanados, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada, pela perfeita execução do objeto do contrato.

e) Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais relativos aos projetos.

MODELO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Autor, eu, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, carteira de identidade (RG) nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, CEDO ao Município de Santa Cruz do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, estabelecido na Praça da Bandeira s/nº, em obediência ao artigo 93 da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 e alterações, todos os direitos patrimoniais sobre o projeto de _____, elaborado de acordo com os termos da Concorrência nº ____/____ e com as disposições do contrato nº _____, celebrado entre a empresa _____, CNPJ e o Município de Santa Cruz do Sul, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação deste, pela contratante e seus funcionários e/ou colaboradores, podendo utilizá-lo, reutilizá-lo, executá-lo, inclusive em locais diferentes e quando julgar conveniente, desde que respeitada a finalidade para a qual foi elaborado.

Santa Cruz do Sul, ____ de _____ de _____.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
(AUTOR)**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(EMPRESA CONTRATADA)**

RECEBIDO EM: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(PREFEITURA MUNICIPAL)

13. PREÇOS UNITÁRIOS

Todos os custos necessários para a efetiva realização de todos serviços previstos nestas especificações, incluindo materiais, mão de obra (inclusive coordenação técnica), equipamentos, ferramentas, utensílios, transportes, hospedagem, aluguel, alimentação, sinalização, serviços gráficos (impressões, cópias, encadernações, etc.), cópias em meio eletrônico (CD e/ou DVD e/ou pendrive), limpeza dos locais de trabalho, impostos, taxas (Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/CREA, Registros de Responsabilidade Técnica – RRT/CAU), contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, benefício de despesas indiretas (BDI) e, ainda, o seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Santa Cruz do Sul. Deverá ainda incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no instrumento convocatório, relativas à prestação dos serviços.

14. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Antes da elaboração das propostas os licitantes deverão verificar e comparar minuciosamente todos os elementos técnicos, observando que a planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos, unidades e descrição dos serviços alterados.

A planilha de quantitativos e de preços deverá conter todos os preços unitários e totais para todos os itens, bem como no final, o preço total, incluindo Encargos Sociais e Complementares e o Benefício de Despesas Indiretas (BDI).

Santa Cruz do Sul, 30 de Maio de 2025.

GUILHERME
SULZBACH SCHMID
EL
HAJJAR:03388617007

Assinado de forma digital por
GUILHERME SULZBACH SCHMID
EL HAJJAR:03388617007
Dados: 2025.06.04 16:12:32
-03'00'

Guilherme Sulzbach Schmid El Hajjar
Eng. Civil - CREA/RS 239879



Documento assinado digitalmente
EVERTON HENRIQUE FERREIRA
Data: 05/06/2025 08:12:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Éverton Henrique Ferreira
Eng. Civil - CREA/RS 227983

LUCIANO DE MEDEIROS
DELLINGHAUSEN:05489
285680

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE MEDEIROS
DELLINGHAUSEN:05489285680
Dados: 2025.06.05 15:37:00 -03'00'

Luciano de Medeiros Dellinghausen
Eng. Civil - CREA/RS 133306

Vanir Ramos de Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA